

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 CMDCA.....



RESOLUÇÃO Nº 03 CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000

E-mail: cmdca.cipo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a publicação do edital de inscrição e renovação de registro de entidades da sociedade civil e programas governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal Complementar n.º 064 de 23 de março de 2023, considerando a necessidade de regulamentar e promover a inscrição e renovação de entidades e programas que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a publicação do Edital de Inscrição e Renovação de Registro de Entidades da Sociedade Civil e Programas Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem atividades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme anexo a esta resolução.

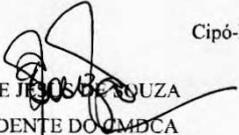
Art. 2º As entidades da sociedade civil, bem como os programas governamentais e não governamentais interessados na inscrição ou renovação de registro no CMDCA, deverão atender às exigências contidas no Edital CMDCA nº01/2024, apresentando toda a documentação necessária conforme descrito no referido documento.

Art. 3º O prazo para inscrições e renovações será de 05 (quatro) dias, a partir do dia 11 de novembro de 2024, conforme cronograma do Edital.

Art. 4º O resultado final das inscrições e renovações será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cipó-BA, 31 de Outubro de 2024.


ELIANE JESUS DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA
CIPÓ-BA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. CEP: 48450-000

E-mail: cmdca.cipo@gmail.com

EDITAL Nº 01 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Inscrição e renovação de registro de entidades da sociedade civil e programas governamentais e não governamentais no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA do Município de Cipó-BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar n.º 064 de 23 de março de 2023, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal n.º 8.069/90, torna público o presente edital de inscrição e renovação de registro de entidades da sociedade civil e programas governamentais e não governamentais que desenvolvem atividades de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Cipó-BA.

1. OBJETO DO EDITAL

O presente edital visa à inscrição e renovação do registro de entidades da sociedade civil, bem como de programas governamentais e não governamentais, que atuam diretamente com a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Cipó-BA conforme os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da legislação municipal aplicável.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Podem se inscrever ou renovar o registro às entidades da sociedade civil, programas governamentais e não governamentais que:

- Estejam legalmente constituídas e em funcionamento regular há pelo menos 1 ano;
- Desenvolvam atividades de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Possuam sede ou sub-sedes no município de Cipó-BA;
- Estejam devidamente registradas nos órgãos competentes, inclusive com o registro anterior no CMDCA (em caso de renovação);
- Apresentem a documentação exigida conforme estabelecido neste edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó - BA. CEP: 48450-000

E-mail: cmdca.cipo@gmail.com

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para a **inscrição ou renovação**:

1. Cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrado em cartório.
2. Cópia autenticada da ata da última eleição da diretoria.
3. CNPJ atualizado.
4. Relatório detalhado das atividades realizadas no último ano (em caso de renovação).
5. Plano de trabalho para o ano subsequente, contendo objetivos, metas, atividades e público-alvo.
6. Comprovante de endereço da entidade.
7. Declaração de regularidade fiscal e de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso.
8. Requerimento de inscrição/renovação devidamente preenchido- ANEXO I.
9. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da entidade, afirmando que a entidade ou programa está em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente- ANEXO II.

4. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições e finalização do processo de cadastramento ocorrerão conforme cronograma e deverão ser realizadas na sede do CMDCA, localizada na Rua Dom Pedro II, s/n, Centro. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

DATA	ATIVIDADE
De 11 a 15 de novembro de 2024 até às 17h.	Prazo para entrega da documentação exigida no item 3.
De 18 a 19 de novembro de 2024.	Análise de documentos e visita do CMDCA a Entidade.
19 de Novembro de 2024.	Entrega do parecer às Entidades, contendo a análise do processo de Deferimento ou Indeferimento de Inscrição.
De 20 a 21 de novembro de 2024.	Prazo para os Indeferidos ingressarem com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó -BA. CEP: 48450-000

E-mail: cmdca.cipo@gmail.com

	recurso junto ao CMDCA, através do E-mail: cmdca.cipo@gmail.com .
22 de Novembro de 2024.	Análise dos pedidos de recurso pelo CMDCA.
25 de Novembro de 2024	Publicação do resultado dos recursos, contendo a relação final das inscrições Deferidos ou Indeferidos, no Diário Oficial do Município de Cipó-BA.

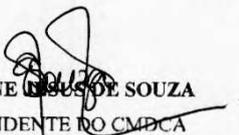
5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das inscrições será publicado no Diário Oficial no dia 25 de novembro e estará disponível na sede do CMDCA, localizada na Rua Dom Pedro II, s/n, Centro.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição ou renovação do registro será válida por 04 anos após o qual a entidade deverá solicitar nova renovação.
- O não cumprimento das exigências deste edital implicará no indeferimento da inscrição ou renovação.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do CMDCA.

Cipó-BA, 31 de outubro de 2024.


ELIANE JESUS DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA
CIPÓ-BA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó - BA CEP: 48450-000

E-mail: cmdca.cipo@gmail.com

**ANEXO I-
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO CMDCA - CIPÓ/BA
(EDITAL Nº 01/2024)**

Cipó, de de 2024

Exma. Presidente do CMDCA
Sra. Ellane Jesus de Souza

A entidade, abaixo qualificada, vem solicitar a inscrição/renovação de seu Registro neste CMDCA do município de Cipó-BA.

Nome da entidade:.....

End.:

Nome do representante legal:

CPF:.....RG:.....Tcl.:().....

Para tanto, anexamos à cópia dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrado em cartório.
2. Cópia autenticada da ata da última eleição da diretoria.
3. CNPJ atualizado.
4. Relatório detalhado das atividades realizadas no último ano (em caso de renovação).
5. Plano de trabalho para atualizado do ano em exercício, contendo objetivos, metas, atividades e público-alvo.
6. Comprovante de endereço da entidade.
7. Declaração de regularidade fiscal e de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
8. Declaração assinada pelo representante legal da entidade, afirmando que a entidade ou programa está em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente,

.....
Assinatura do Representante Legal

Obs.: Favor preencher em letra de fôrma.

.....
COMPROVANTE DE ENTREGA REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO CMDCA CIPÓ-BA

INSTITUIÇÃO:.....

Cipó, de de 2024

.....
Assinatura do receptor



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000

E-mail: cmdca.cipo@gmail.com

**ANEXO II-
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE(EDITAL Nº01/2024)**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA do Município de Cipó-Ba

Eu.....brasileiro (a), portador (a) da
identidade nº....., data de expedição.....órgão expedidor.....,
inscrito no CPF nº..... residente e domiciliado
em.....exercendo o cargo de
..... da Entidade denominada.....,
CNPJ:

Declaro, para os devidos fins de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Cipó-BA que:

1. A nossa entidade é idônea e atua com integridade, respeitando todos os preceitos legais e éticos aplicáveis;
2. Desenvolvemos atividades de atendimento, proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, alínea “d”, §1, Art.91;
3. A entidade possui e mantém boa conduta e reputação, sendo dedicada à promoção dos direitos sociais e humanos;
4. Não há, até a presente data, registros de processos administrativos ou judiciais que comprometam a integridade e a responsabilidade da nossa entidade;
5. Todos os nossos colaboradores, voluntários e profissionais agem de forma ética e responsável, cumprindo os princípios de transparência, respeito, honestidade e compromisso com a comunidade.

Declaramos, assim, a veracidade das informações acima declaradas.

Cipó-BA,dede 2024

Representante Legal da Entidade